

Edital para contratação de estagiário para atuar no desenvolvimento de sistemas junto à Comissão Interdepartamental de Sistemas EESC - 2024

A Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP) torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio remunerado para atuar junto à Comissão de Sistemas da EESC, prioritariamente com jornada de 30 horas semanais.

1. Sobre a vaga

1.1. Poderão se candidatar à vaga alunos matriculados em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, que sejam correlatos às atividades a serem desenvolvidas no estágio e que tenham completado pelo menos o 2o. semestre do curso.

1.2. Atividades a serem desenvolvidas: desenvolvimento de programas e sistemas em linguagem PHP e framework Laravel ou outra linguagem/framework em uso ou que venha a ser utilizado na EESC; configuração de aspectos de disponibilidade e de segurança de servidores que hospedam os ambientes de desenvolvimento e produção dos sistemas desenvolvidos.

1.3. Conhecimentos desejáveis: familiaridade com a linguagem PHP e framework Laravel; familiaridade com banco de dados mysql e linguagem sql; software de versionamento git e plataforma github/gitlab; configuração de servidores apache e nginx; configuração de firewall iptables; utilização da IDE Vscode.

1.4. As atividades serão desenvolvidas presencialmente na EESC/USP, em horário comercial, na seção técnica de informática ou em outro local indicado pelo supervisor.

1.5. O(A) estagiário(a) selecionado(a) será remunerado mediante bolsa estágio, no valor mensal de R\$941,00, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, ou R\$1.412,00, em jornada de 30 (trinta) horas, sem vínculo empregatício com a EESC-USP. O estagiário receberá também auxílio-transporte diário no valor de R\$9,40.

1.6. O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 2 (dois) anos. As partes poderão requisitar o fim do termo de compromisso do estágio a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência. A colação de grau e outras formas de interrupção do curso de graduação também implicarão o fim do estágio.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas até o dia 30 de junho de 2024, exclusivamente por meio do formulário disponível neste link: <https://forms.gle/FNP1dZzWPbJwBDqK7>.

2.2. No formulário, o candidato deverá preencher seus dados pessoais, experiências e habilidades na área, além de anexar seu currículo e histórico escolar.

3. Do processo seletivo

3.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

1ª fase de caráter eliminatório (P1): análise de histórico escolar através da avaliação do rendimento acadêmico – a média ponderada com reprovações deverá ser igual ou maior que 5,0 sendo a nota arredondada até a 1a. casa decimal;

2ª fase de caráter classificatório (P2): entrevista (presencial ou remota via Google Meet) e avaliação das habilidades técnicas, habilidades comunicativas, experiência, interesse em atuar na área e motivações para o estágio. A data e hora da entrevista serão informados oportunamente pelo email registrado na inscrição.

3.2. Os candidatos serão classificados por sua nota final (NF), resultante da aplicação da fórmula $NF = 0,6P1 + 0,4P2$. Cada fase do processo seletivo será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.

3.3. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota, por meio do e-mail informatica@eesc.usp.br, a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado de cada uma das fases.

4. Da classificação

4.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na 1ª fase eliminatória do processo serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima fase do processo seletivo.

4.2. O candidato que não realizar a 2ª fase do processo seletivo será considerado desclassificado.

4.3. Os candidatos receberão os resultados das fases em que estiverem participando por meio do e-mail registrado no formulário de inscrição.

4.4. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

1º. Maior nota na 1ª fase;

2º. Maior nota na 2ª fase;

3º. O candidato com maior idade.

5. Da contratação

5.1. Para a contratação, o candidato deverá apresentar cópia digitalizada legível dos documentos listados abaixo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia do envio do e-mail de convocação. Passado este prazo, se não houve a entrega dos documentos, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

- comprovante de matrícula no curso de graduação reconhecido pelo MEC;

- histórico escolar;

- documento de identidade;

- cadastro de pessoa física (CPF);

- título de eleitor;

- comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

- comprovação de regularidade junto ao Serviço Militar, no caso de sexo masculino;

- número de conta bancária junto ao Banco do Brasil.

5.2. A contratação do candidato somente poderá ser efetivada mediante apresentação de Parecer de Mérito Acadêmico favorável.

6. Da validade

6.1. O presente processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final deste processo, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2. Outras vagas de estágio poderão ser preenchidas pelos alunos classificados na 2ª fase deste processo seletivo, durante a sua vigência, e poderão atuar em qualquer outro local da EESC/USP.

7. Disposições finais

7.1. O estagiário deverá elaborar relatórios das atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo para consideração dos órgãos competentes da USP e de sua instituição de origem.

7.2. Mediante o relatório apresentado pelo estagiário, o supervisor do estágio elaborará relatórios periódicos de desempenho, cientificando o supervisor da instituição de ensino e o estagiário.

7.3. O supervisor responsável pelo estágio poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do estagiário, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelos órgãos competentes da USP.